

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEGUNDA-FEIRA - 01 DE MARÇO DE 2021 - ANO I – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- PORTARIA (SEC) N° 003/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária



## PORTARIA SEC Nº 03/2021

*Institui a Ação Estratégica 'Busca pelo Aluno' para o Período Letivo 2020/2021, nas escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 206 e o § 3º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com destaque para os incisos VI, VII e VIII do artigo 12 e o inciso VI do artigo 24;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** os direitos pela educação e o contexto atual da pandemia do coronavírus;

**CONSIDERANDO** os efeitos da pandemia do coronavírus para a educação e a orientação expressa na Nota técnica Conjunta Nº 001/2020 do Ministério Público do Estado da Bahia e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME Bahia, com vistas à prevenção do abandono e da evasão escolar, e para que todos os estudantes tenham acesso a atividades não presenciais;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselho Municipal de Educação Nº 01 de 03 de Fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta Pedagógica para o Período Letivo 2020/2021 da Rede Municipal de Ensino, publicada no Diário Oficial de 17/02/2021;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Ação Estratégica 'Busca pelo Aluno', a ser desenvolvida por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que abrangem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, no Período Letivo 2020/2021.

**Art. 2º** - No desenvolvimento da Ação Estratégica 'Busca pelo Aluno', as unidades escolares deverão:

**I** - Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

**II** - Acompanhar e monitorar a frequência dos alunos nas aulas, nas atividades remotas e nas demais metodologias;

**III** - Identificar casos de não frequência ou frequência irregular dos alunos nas atividades letivas não presenciais, e desenvolver esforços necessários para regularizar;

**IV** - Definir estratégias e desenvolver ações específicas, conforme a realidade da escola e da comunidade local, visando o encaminhamento de atividades remotas a estudantes sem acesso aos meios tecnológicos;

**V** - Contribuir com o desenvolvimento de ações facilitadoras para o retorno dado por estudantes e pela família, das atividades remotas desenvolvidas em domicílio, que constituirão o Portfólio do Aluno, para acompanhamento pedagógico das aprendizagens;

**VI** - Analisar as principais causas do abandono escolar, e propor ações que incentivem a permanência dos alunos na escola;

**VII** - Estabelecer relações intersetoriais com o Conselho Tutelar, representações e organismos da comunidade local, e outras instâncias necessárias, a fins de encaminhar ações visando favorecer o acesso e a permanência do aluno na escola;

**VIII** – Promover ações de incentivo aos estudos.

**Art. 3º** - A Ação Estratégica 'Busca pelo Aluno' será coordenada junto às unidades escolares pela Seção de Matrícula Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que oferecerá suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária



**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 01 DE MARÇO DE 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Renan Iury Mendes Brito**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO INDIVIDUAL 005/2021